

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE**Aviso n.º 21 418/2007****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 15 de Outubro de 2007 e no uso da competência que me confere a alínea a) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei a reclassificação profissional de Maria Deolinda Engenheiro da Silva Leitão, auxiliar de serviços gerais, escalão 2, índice 137, como cantoneira de limpeza, escalão 1, índice 155, nos termos e em cumprimento do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, produzindo efeitos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

2611058971

Aviso n.º 21 419/2007**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de pessoal operário qualificado (carpinteiro de limpos)**

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de operário principal (carpinteiro de limpos) pertencente ao quadro de pessoal próprio desta autarquia e ao serviço da Divisão de Construção e Conservação, remunerado pelo índice 204 da escala indicatória para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de € 666,57.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado com as necessárias adaptações à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, se faz constar o seguinte:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412 A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

5 — A selecção dos concorrentes será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação curricular (AC), através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e na qual serão ponderadas as habilitações de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço;

b) Entrevista profissional de selecção (EPS), através da qual serão avaliados e determinados quer o perfil quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo;

c) Prova prática de conhecimentos (PC), que consistirá na construção de uma porta exterior para uma habitação do Bairro do Calvário.

A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS + PC}{3}$$

em que:

CF=classificação final;

AC=avaliação curricular;

EPS=entrevista profissional de selecção;

PC=prova prática de conhecimentos.

6 — Constituição do júri:

Jorge Alberto Bombas Amador, vice-presidente da Câmara, que presidirá.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco Manuel Ferreira da Silva, director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, técnico superior assessor principal (administração).

Vogais suplentes:

Engenheiro José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, chefe de divisão de Gestão de Empreitadas e Infra-estruturas.

Humberto Carlos Franco Tormenta, encarregado de pessoal operário.

7 — Descrição do conteúdo funcional do lugar a prover — o constante do n.º 2 da alínea f) do despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, em 27 de Janeiro de 1990.

8 — Local de trabalho — município de Peniche.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número e data e serviço de emissão do bilhete de identidade, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Peniche, Secção de Recursos Humanos, 2520-239 Peniche.

10 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2, podendo, salvo o disposto no número seguinte, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos. Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos invocados e que não constem dos processos individuais dos concorrentes.

12 — Os candidatos, com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final — será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

2611059545

Aviso n.º 21 420/2007**Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de operário altamente qualificado — Operário principal (mecânico)**

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o provimento de um lugar de operário principal (mecânico), pertencente ao quadro de pessoal próprio desta autarquia e ao serviço da Divisão de Sistemas de Energia e Tecnologias, remunerado pelo índice 233 da escala indicatória para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de € 761,33.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, se faz constar o seguinte:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

3 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

5 — A selecção dos concorrentes será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

- a) Avaliação curricular (*AC*);
- b) Entrevista profissional de selecção (*E*); e
- c) Prova prática de conhecimentos (*PC*), que consistirá na reparação de uma viatura ou máquina.

A classificação final (*CF*) será expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + (E) + (PC)}{3}$$

em que:

- CF* — classificação final;
AC — avaliação curricular;
E — entrevista;
PC — prova prática de conhecimentos.

6 — Constituição do júri — Jorge Alberto Bombas Amador, vice-presidente da Câmara, que presidirá, engenheiro Nuno Manuel Malheiros Cativo, director do Departamento de Energia e Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Afonso João Chagas Ferreira, operário principal (mecânico), como efectivos; como suplentes: Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, técnico superior assessor principal (administração), e engenheiro Nuno Fernando Alonso de Carvalho, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

7 — Descrição do conteúdo funcional do lugar a prover — o constante do n.º 2.1 do despacho da SEALOT n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 80, em 6 de Abril de 1989.

8 — Local de trabalho — município de Peniche.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, o estado civil, a data de nascimento, a filiação, a naturalidade, a residência, a profissão, as habilitações literárias, o número, a data e o serviço do bilhete de identidade, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para:

Câmara Municipal de Peniche, Secção de Recursos Humanos, Largo do Município, 2520-239 Peniche.

10 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2, podendo, salvo o disposto no número seguinte, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos. Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos invocados e que não constem dos processos individuais dos concorrentes.

12 — Os candidatos, com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final — será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

2611059538

Aviso n.º 21 421/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário principal da carreira de pessoal qualificado (jardineiro)

Para os devidos efeitos, anuncia-se que está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação

do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de quatro lugares de operário principal (jardineiro) pertencentes ao quadro de pessoal próprio desta autarquia e ao serviço da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, remunerado pelo índice 204 da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de € 666,57.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado com as necessárias adaptações à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, se faz constar o seguinte:

1 — O concurso é de provimento, válido para as vagas postas a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2.2 — Especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

5 — A selecção dos concorrentes será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação curricular (*AC*), através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e na qual serão ponderadas as habilitações literárias de base, a formação profissional e a experiência profissional; e

b) Entrevista profissional de selecção (*EPS*), através da qual serão avaliados e determinados quer o perfil quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo;

c) Prova prática de conhecimentos que consistirá no tratamento e manutenção de um espaço verde.

A classificação final (*CF*) será expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS + PC}{3}$$

em que:

- CF* = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
PC = prova prática de conhecimentos.

6 — Constituição do júri: Jorge Alberto Bombas Amador, vice-presidente da Câmara, que presidirá, engenheiro Nuno Manuel Malheiros Cativo, director do Departamento de Energia e Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Nuno Fernando Mendo Alonso de Carvalho, chefe de divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, como efectivos; como suplentes Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, técnico superior assessor principal (administração), e Edgar José Ferreira Gomes, encarregado do pessoal auxiliar.

7 — Descrição do conteúdo funcional do lugar a prover — as constantes do despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — Local de trabalho — município de Peniche.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número e data e serviço emissor do bilhete de identidade, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Peniche, Largo do Município, 2520-239 Peniche.

10 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2, podendo, salvo o disposto no número seguinte, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa